



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Juscimeira



LEI Nº 592/2004.
DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre autorização para
Contratação de Enfermeiras e dá outras
providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 03 (Três) Enfermeiras Padrão para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - Os Profissionais mencionados no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 02 de Janeiro de 2004 até 31 de Dezembro de 2004.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.
PROG. TRAB: 10.122.7080.2.037 – MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL



Estado de Mato Grosso

**Prefeitura Municipal
Juscimeira**



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2004.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

